



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Procedimentos Licitatórios

EDITAL Nº 72/2022

Processo nº 25000.109744/2022-33

A Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, comunica a realização da **Consulta Pública nº 02/2022** -CGMAP/SAA/SE, no âmbito do Processo nº 25000.109744/2022-33, referente à busca junto ao mercado de solução de manutenção corretiva, incluindo aplicação de peças, dos elevadores da marca ATLAS SCHINDLER, localizados no Edifício Sede do Ministério da Saúde, Brasília - DF. O descritivo dos serviços encontra-se à disposição para consulta na página oficial do Ministério da Saúde, no período de 15/08/2022 a 1º/09/2022. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: dipli@saude.gov.br até o dia 1º/09/2022.

1. **A Consulta Pública tem o objetivo de:**

- 1.1. Compreender as características, potencialidades e limitações das empresas capazes de executar manutenção corretiva, incluindo aplicação de peças e operacionalização de software, dos elevadores da marca ATLAS SCHINDLER, localizados no Edifício Sede do Ministério da Saúde, Brasília - DF.
- 1.2. Propiciar às empresas interessadas, como potenciais participantes da licitação a ser realizada oportunamente, a possibilidade de encaminhamento de informações e apresentação de sugestões visando ao aprimoramento do instrumento convocatório;
- 1.3. Dar publicidade e transparência às ações do Ministério da Saúde;
- 1.4. Buscar solução junto ao mercado e estimativa de Valores.

2. **Vistoria**

- 2.1. As empresas interessadas e que cumprirem os requisitos previstos no item 3 e subitens, deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico assessoria.cgeng@saude.gov.br com o assunto: **Consulta Público Elevadores Ministério da Saúde, Ed. Sede**, para agendamento da vistoria.
- 2.2. A vistoria será realizada somente mediante prévio agendamento, no horário das 08:00 às 18:00 horas, no período de 19 a 25/08/2022; no Edifício Sede do Ministério da Saúde, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G.

3. **Da Consulta Pública**

3.1. No dia 08/09/2022 será realizada Consulta Pública, as 09:00h horário de Brasília-DF, no formato on-line, utilizando-se a plataforma Microsoft Teams por meio do Link (https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YjM5NmQzN2EtNzM3Yi00YzNmLTk5Y2MtZjlxMjU2YjVjYWI4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229a554ad3-b52b-4862-a36f-84d891e5c705%22%2c%22Oid%22%3a%22075ae2fc-4b7a-4119-9077-50024d2d6615%22%7d).

3.2. A Consulta Pública será conduzida por comissão composta por pelo menos 3 (três) servidores efetivos pertencentes ao quadro do Ministério da Saúde, registrada em ata e gravada mediante utilização de recursos tecnológicos de áudio e vídeo próprios da plataforma Microsoft Teams;

3.3. A participação na Consulta Pública obedecerá às seguintes regras:

3.3.1. A entrega da proposta será admitida até o dia 1º/09/2022, para o e-mail dipli@saude.gov.br;

3.3.2. As propostas recebidas serão registradas em lista apropriada, que será comunicada na abertura da sessão, sendo que cada interessado poderá fazer seu pronunciamento representando apenas uma pessoa jurídica;

3.3.3. Cada interessado terá direito a uma única manifestação para apresentação da própria solução, sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até cinco minutos, podendo ser prorrogável a critério da comissão técnica, obedecida a ordem definida no início da sessão;

3.3.4. Os interessados deverão apresentar, junto à sua proposta, os memoriais da matéria que for expor, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão final, para acompanhamento da equipe técnica que conduzirá os trabalhos;

3.3.5. A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao breve relato dos memoriais, não sendo permitida sua alteração;

3.3.6. Esgotada a apresentação ou finalizado o tempo de exposição, passar-se-á aos demais interessados, sucessivamente;

3.3.7. Para o bom andamento dos trabalhos, ficam vedadas quaisquer manifestações de apoio ou reprovação às propostas ou sugestões apresentadas, podendo, a critério do presidente da Consulta Pública, conceder réplica ou direito de defesa que não poderá exceder a 60 (sessenta) segundos;

3.3.8. A Administração somente poderá revelar a outros interessados, eventuais informações sigilosas comunicadas ou as soluções propostas, mediante prévio consentimento do respectivo proponente;

3.3.9. As dúvidas que porventura existirem sobre a conclusão da Consulta Pública serão dirimidas pela Coordenação-Geral de Material e Patrimônio do Ministério da Saúde, observando o direito de acesso a documentos ou informações que é assegurado apenas com a edição do ato decisório respectivo, nos termos do § 3º, art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.4. O Ministério da Saúde poderá solicitar esclarecimentos ou ajustes às propostas apresentadas, desde que não impliquem discriminação nem distorçam a futura concorrência entre as propostas;

3.5. Concluída a Consulta Pública, a comissão responsável juntará aos autos do processo os registros e a gravação realizada, bem como as especificações das soluções que atendam às necessidades da Administração.

4. **Propostas**

4.1. As empresas interessadas em participar da consulta poderão apresentar a sua proposta de solução até o dia 1º/09/2022, as quais deverão ser encaminhadas para o e-mail dipli@saude.gov.br, contendo os seguintes requisitos:

4.1.1. Data;

- 4.1.2. Razão social e CNPJ;
- 4.1.3. Endereço;
- 4.1.4. Prazo de Validade da Proposta;
- 4.1.5. Assinatura do proponente;
- 4.1.6. Descrição da solução proposta;
- 4.1.7. Prazo de execução da solução, contemplando cada uma das etapas a ser realizada e o prazo final de conclusão;
- 4.1.8. Modo de execução do conteúdo proposto;
- 4.1.9. Custo unitário das peças a serem empregadas e custo total da solução sugerida;
- 4.1.10. As propostas de solução devem ser assinadas por engenheiro mecânico responsável técnico pela empresa proponente;
- 4.1.11. As propostas encaminhadas devem estar acompanhadas da seguinte documentação das proponentes, sendo esse um requisito de admissibilidade do conteúdo proposto pelas proponentes:
 - a) Atestado de capacidade técnica que comprove a prestação de serviços de fornecimento de instalação de elevadores, fornecido pelo Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia - CREA ;
 - b) Apresentação do CNPJ da empresa, constando em seu CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - a atividade de Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
 - c) Inscrição regular da empresa ou fornecedor no CREA.

5. Os valores correspondentes a tributos e taxas deverão estar incluídos na proposta comercial.

**ANEXO I
DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO**

ITEM	EQUIPAMENTO	QTD
01	Elevador de público, marca SCHINDLER, modelo Miconic TX, funcionando em 2 grupos de 3 carros operando juntos, tracionados por máquinas W250 da Schindler, importadas, comando Miconic TX e inversores Variodyn, todos componentes de projeto e manufatura da Schindler, todos de procedência estrangeira, componentes instalados em uma casa de máquinas superior (Ano de Fabricação - 1962);	08

(Assinatura)

NOME

Função

Coordenador-Geral de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Araujo da Silva, Coordenador(a)-Geral de Material e Patrimônio**, em 16/08/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028668796** e o código CRC **BB34D6D2**.